



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro  
PRESIDÊNCIA

**RESOLUÇÃO AGETRANSP Nº 24**

**DE 26 DE MAIO DE 2014.**

**DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS DA RESOLUÇÃO  
Nº 09 DE 22 de AGOSTO DE 2011 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E O DECIDIDO EM REUNIÃO INTERNA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os §§ 1º, 2º, 3º do artigo 1º, da Resolução AGETRANSP Nº09 de 22 de agosto de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§1º - Na ocorrência de incidente, conforme definido no Art. 2º desta Resolução, as Concessionárias deverão comunicar o ocorrido à Câmara Técnica de Transportes e Rodovias - CATRA em até 30 (trinta) minutos após o fato, por meio telefônico e correspondência eletrônica ao endereço: [plantaocmc@agetransp.rj.gov.br](mailto:plantaocmc@agetransp.rj.gov.br).

§2º - Para fins de comunicação obrigatória de incidentes, as Concessionárias deverão protocolar nesta AGETRANSP, em até 48 (quarenta e oito) horas após o fato, Relatório da Ocorrência do incidente contendo as seguintes informações:

(...)

§3º - A ausência de qualquer informação mencionada no parágrafo anterior deverá ser devidamente justificada pela Concessionária.”

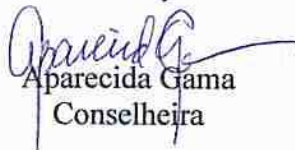


Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro  
PRESIDÊNCIA


**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



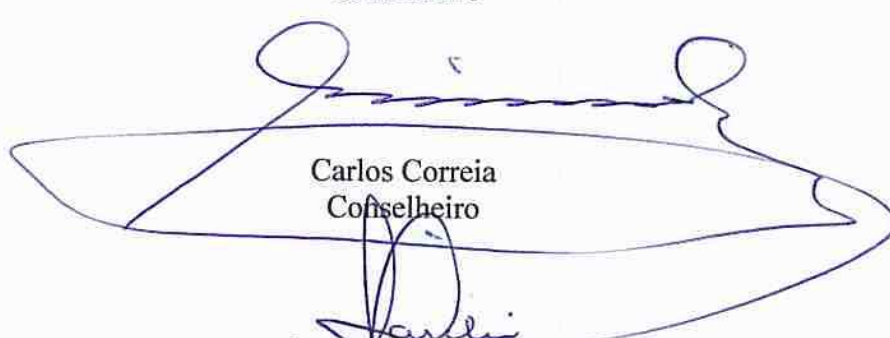
Cesar Mastrangelo  
Conselheiro Presidente



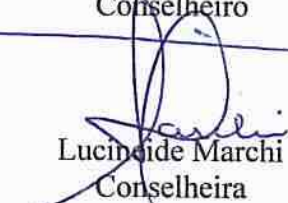
Aparecida Gama  
Conselheira



Arthur Bastos  
Conselheiro



Carlos Correia  
Conselheiro



Lucinete Marchi  
Conselheira